

DECRETO Nº 12.119/06
de 28 de abril de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à DJANOR DA SILVA LOUBET e GILDA RAMOS LOUBET, destinada a abertura e prolongamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra – 503.

02 - PROPRIEDADE: Djanor da Silva Loubet e Gilda Ramos Loubet.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios – SP-99, São Judas Tadeu.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade de Ferdinando Salerno, propriedade remanescente de Djanor da Silva Loubet e Gilda Ramos Loubet, loteamento São Judas Tadeu e Rodovia dos Tamoios – SP-99.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice R18 com coordenadas (N=7428015.6616;E=414321.1703) localizado no alinhamento da Rodovia dos Tamoios com canto de divisa da propriedade de Ferdinando Salerno. Deste segue no sentido horário com azimute 46°56'19" e distância de 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice Q2B; neste deflete à direita e segue com azimute de 48°42'11" e distância de 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice R17, confrontando com propriedade de Ferdinando Salerno do vértice inicial R18 ao vértice R17; neste deflete à direita e segue com azimute de 132°04'58" e distância de 11,49m (onze metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice R20; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 128°31'06" e distância de 17,87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice R21; neste deflete à direita e segue com azimute de 129°13'22" e distância de 20,76m (vinte e metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice R22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 122°55'37" e distância de 23,72m (vinte e três metros e setenta e dois

centímetros) de extensão até o vértice R23; neste deflete à direita e segue com azimute de $133^{\circ}15'31''$ e distância de 24,83m (vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o vértice R24; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $127^{\circ}07'48''$ e distância de 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice R25; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $127^{\circ}01'48''$ e distância de 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice R26, confrontando com propriedade remanescente de Djanor da Silva Loubet e Gilda Ramos Loubet do vértice R17 ao vértice R26; neste deflete à direita e segue com azimute de $201^{\circ}25'58''$ e distância de 13,15m (treze metros e quinze centímetros) de extensão confrontando com o loteamento São Judas Tadeu até o vértice R27; neste deflete à direita e segue com azimute de $309^{\circ}12'55''$ e distância de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice R28; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $306^{\circ}55'00''$ e distância de 30,78m (trinta metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o vértice R29; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $306^{\circ}09'20''$ e distância de 24,11m (vinte e quatro metros e onze centímetros) de extensão até o vértice R30; neste deflete à direita e segue com azimute de $306^{\circ}17'23''$ e distância de 37,67m (trinta e sete metros e sessenta e sete centímetros) de extensão até o vértice R31; neste deflete à direita e segue com azimute de $306^{\circ}26'46''$ e distância de 21,37m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o vértice R32; neste deflete à direita e segue com azimute de $306^{\circ}57'55''$ e 16,99m (dezesesseis metros e noventa e nove centímetros) de extensão até o vértice inicial R18, confrontando com a Rodovia dos Tamoios - SP-99, do vértice R27 até o vértice inicial R18, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área 2.037,39m² (dois mil, trinta e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados). Dentro do perímetro descrito existe uma faixa "non Aedificand" de 15,00m (quinze metros) perfazendo uma área de 2.027,07m² (dois mil, vinte e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 104.067-9/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação administrativa;

II - que os proprietários ofereçam:

- imobiliária;
- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
 - certidão vintenária atualizada do imóvel;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Nos termos do permissivo do artigo 15, "caput", do Decreto-lei nº 3365/41, a presente declaração de utilidade para fins expropriatórios é de natureza urgente.

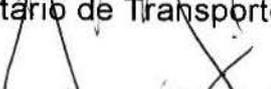
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

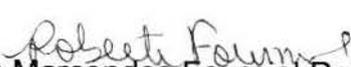

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos